

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 1089

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso sa suas atribuições legais e em conformidade com a lei Orgânica Municipal, atr. 135, inciso 5, alínea "d", o inciso II do art. 37 da Constituição Federal, os arts. 11 "caput", 13, inciso 1, 14 "caput" 15, inciso , da Lei nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 04 e 05 de agosto de 1993,

DECRETA:

ART. 1: - Fica nomeado para o cargo público de <u>Ajudante de Serv</u>	<u>iço Públi</u>	co	
de natureza jurídica Estatuário, de provimento <u>Efetivo</u>	, símbolo	E	nível _4
padrão <u>I</u> o Sr. (a) <u>José Maurício da Silva</u>			
que recebe neste ato a matrícula - MASPM, de número 1.01.027			
Parágrafo único - As atribuições, requisitos, vencimentos e dispostos na Lei Municipal 1456/93, que trata do quadro geral de servidore			
ART. 2° - O(a) servidor(a) ora nomeado, prestará Termo de Cepartir desta data, o qual se lençará em ata, em livro próprio, na Se Administração.	ompromisso e eção de Pess	Posse der oal – Depa	itro de 30 (trinta) dias rtamento Municipal d
ART. 3° - Após tomar posse, o servidor ora nomeado, entrará en lotado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.	m exercício jur	nto ao Depa	rtamento para o qual fo
ART. 4: - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este De	creto em vigor I	na data de si	ua publicação.
ARCOS, <u>03</u> DE	<u>janeir</u>	0	DE 199 <u></u>
Ale C-de R PREFEITO MUNICIPAL	> 0/		

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO